



DECRETO

Diocese de Paracatu - MG

Saúdo com a Paz de Cristo a todos quantos lerem este nosso decreto!

Tendo em vista a *pandemia do COVID 19*, fazemos saber que, em atitude de cooperação com as medidas preventivas das autoridades de saúde nos níveis federal, estadual e municipal, a Diocese de Paracatu decreta o que segue:

Considerando que o Bispo diocesano, a teor do Cân 87 parágrafo primeiro do Código de Direito Canônico, pode dispensar os fiéis do cumprimento das leis disciplinares em seu território;

Considerando o grave perigo de contaminação em se tratando de aglomeração de pessoas - colaborando com as autoridades públicas governamentais - e em acréscimo da nossa orientação anterior, de 28 de fevereiro de 2020, prescrevemos o que segue, até que disponhamos o contrário:

1. Especialmente idosos e crianças, estão dispensados da obrigação de participar das Missas dominicais e nos demais dias de preceito;
2. Àqueles que optarem por não participar da celebração das Missas, recomenda-se vivamente acompanhá-las pelos meios de comunicação das paróquias - da Diocese ou das demais mídias católicas - fazendo da comunhão espiritual um importante instrumento de união eclesial e santificação pessoal;
3. Os fiéis que participarem da Missa devem manter uma distância prudente uns dos outros, segundo as orientações das autoridades sanitárias, como prevenção contra o contágio;
4. Mesmo com eventual ausência de fiéis, rogamos aos sacerdotes que celebrem diariamente a Santa Missa,

conforme o Cânon 904 do Código de Direito Canônico, o qual nos recorda o valor da celebração como ato de Cristo e da Igreja, e que consiste no centro vital do ministério sacerdotal. Essas Missas, se possível, sejam transmitidas pelas mídias;

5. Aqueles que rezam a Liturgia das Horas, especialmente aos que receberam da Igreja esta missão, devem fazer uma petição pelo fim desta pandemia e pelos que sofrem;
6. Recomenda-se, vivamente, nesse tempo de *peste que caminha no escuro* (cf. Sl 91,6) a oração pessoal ou em família, como, por exemplo, a Leitura Orante da Bíblia (*Lectio Divina*) e o Rosário da Santíssima Virgem Maria.
7. Enquanto perdurar o perigo de contágio desta pandemia, celebremos com mais brevidade, sem prejuízo da dignidade e do zelo litúrgico; omita-se na oração do Pai-Nosso o gesto de rezá-lo de mãos dadas e o rito da paz; a comunhão eucarística só na mão e comungar na frente do ministro; suprima-se o uso da água benta às portas das Igrejas.
8. Todas as reuniões dos movimentos, associações, pastorais, catequese, encontros, formações com maior número de pessoas sejam canceladas por tempo indeterminado, isto é, até que as autoridades de saúde flexibilizem as regras deste combate;
9. Sobre as celebrações de Semana Santa (procissões e demais atividade e Tríduo Pascal) serão emitidas, em tempos oportuno, orientações específicas;
10. Nas confissões, aconselha-se que o ministro do perdão use máscara e mantenha uma distância razoável do penitente;
11. Contudo, que se exponha o Santíssimo Sacramento para as pessoas orarem em silêncio; o momento é de oração, recolhimento e de intenso diálogo com Deus;

12. Enfim, que os ministros da Igreja tenham uma atenção especial com a prevenção e com a saúde dos doentes; que nenhum irmão ou irmã se sinta abandonado por falta de assistência e conforto religioso;
13. Que os ministros orientem os fiéis sobre as atitudes básicas de prevenção do contágio; combater o Covid 19 é prevenir o mau maior; nosso compromisso é com a vida em abundância (cf. Jo 10, 10).

Formemos uma grande rede de orações diante de Cristo Eucarístico em toda a Diocese, para que o Bom Deus nos livre desta pandemia, pela intercessão da Virgem do Carmo, nossa padroeira.

Deus recompense os que estão trabalhando para amenizar as dores dos que sofrem e os que buscam a solução para essa grave situação.

Rezemos pelos falecidos, por aqueles que sofrem e seus familiares e amigos.

OBS.: Que este Decreto seja lido em todas as missas.

Dado e passado em nossa Cúria Diocesana, aos 17 dias do mês de março de 2020, sob Nosso Sinal e Selo de Nossa Chancelaria.



Dom Jorge Alves Bezerra, SSS

Bispo de Paracatu - MG



Padre Antonio Eduardo de Oliveira

Chanceler do Bispado